



## Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro  
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG  
www.rionovo.mg.gov.br  
Fone: (32) 3274-1228

### PROJETO DE LEI Nº012/2017

*Confere nova redação aos artigos 7º, 10, 11 e 15 da Lei Municipal nº1.046/2009, revoga a Lei Municipal nº1.203/2016 e dá outras providências.*

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar melhor efetividade ao Conselho Municipal de Esporte;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º.** O art.7º da Lei Municipal nº1.046/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.7º. O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I- Um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II- Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III- Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV- Um representante da Associação Cultural de Karatê Dô Nokiochi;
- V- Um representante do Prainha FC;
- VI- Um representante do Clube de Malha de Rio Novo.

§1º. Os órgãos e entidades de que se tratam os incisos I a VI indicarão seus representantes e respectivos suplentes para posterior designação do Prefeito Municipal.

§2º. As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º. Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.”.

**Art.2º.** O art.10º da Lei Municipal nº1.046/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.”.

**Art.3º.** O art.11 da Lei Municipal nº1.046/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões cabendo ao Presidente o voto de qualidade.



## Prefeitura Municipal de Rio Novo

Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro  
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG  
www.rionovo.mg.gov.br  
Fone: (32) 3274-1228

Parágrafo Único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de quatro Conselheiros.”.

**Art.4º.** O art.15 da Lei Municipal nº1.046/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15. No prazo de noventa dias, contados da data de publicação desta Lei, o Conselho Municipal de Esportes aprovará seu Regimento Interno Fazendo constar as alterações previstas em Lei.”.

**Art.5º.** Fica revogada a Lei Municipal nº1.203/2016.

**Art.6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo, 02 de maio de 2017.

ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo

### JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista o número de Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Esporte previsto nas legislações que se propõe alteração, há dificuldades de instalação das sessões e deliberação do Conselho.

Visando conformar a legislação a essa realidade, trago o presente projeto de lei para a apreciação legislativa.

Por conta do exposto, requeiro a aprovação do projeto de lei.